

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**
**PORTARIA Nº 1.230, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.006450/2018-51, resolve:

RETIFICAR a portaria nº 3.584, de 05 de dezembro de 2016, publicada no D.O.U. nº 234, de 07 de dezembro de 2016, Seção 1, Página 26, alterada pela de nº 07, de 03 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. nº 04, de 05 de janeiro de 2017, Seção 1, Páginas 19 e 20; que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, de Níveis Superior, Médio e Fundamental; dos campi de Brasileia, de Cruzeiro do Sul e de Rio Branco, objeto do Edital PRODGE nº 01/2016, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CAMPUS DE CRUZEIRO DO SUL

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
CLASSIFIC.	NOME	PF
1	KAYTON PEDRO GARCIA SILVA DE ARAÚJO	68
2	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	62
3	JACKSON PINTO DA SILVA	54
4	CRISTOVÃO FRANCISCO DA COSTA SILVA	53
5	ANDRE LUIZ DE QUEIROZ DA SILVEIRA	53
6	ELIAS DE AMORIM LEVI	52
7	CHARLES GLADIS PEREIRA DA SILVA	51
8	MAGNUM BONFIM DE CARVALHO	51

**PORTARIA Nº 1.243, DE 24 DE ABRIL DE 2018**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.007651/2018-75, resolve:

PRORROGAR, por mais 24 (vinte e quatro) meses, o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo Efetivo de Professor da Carreira de Magistério Superior, realizado nos termos do Edital PROGRAD nº 04/2016, homologado no Diário Oficial da União nº 125, Seção 1, da Página 27 a 30, de 1º de julho de 2016, a contar de 1º de julho de 2018.

CARLOS PAULA DE MORAES

**PORTARIA Nº 1.244, DE 24 DE ABRIL DE 2018**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.007653/2018-64, resolve:

PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Magistério Superior, realizado nos termos do Edital PROGRAD nº 18/2017, homologado no Diário Oficial da União nº 83, Seção 3, Página 27, de 03 de maio de 2017, a contar de 03 de maio de 2018.

PROF. DR. CARLOS PAULA DE MORAES

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**
**PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 2018**

A Vice-Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 238 de 22/03/2017, publicado no DOU de 23/03/2017, resolve:

Nº 164 - Homologar e tornar público o resultado do Concurso Público para Provimento do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, do Departamento de Clínica Médica, instituído pelo Edital nº 48, de 10/11/2017, publicado no DOU de 10/11/2017 na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:

Área de conhecimento: Dermatologia

Regime de trabalho: 40 horas

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação e Pontuação Final

1º - Paulo Ricardo Martins Souza - 8,46

2º - Renan Minotto - 8,22

3º - André Vicente Esteves de Carvalho - 7,80

Os demais candidatos foram reprovados ou desclassificados

Nº 165 - Homologar e tornar público o resultado do Concurso Público para Provimento do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, do Departamento de

9	RICARDO ALEX BORGERT SCHLICKMANN	50
10	ETNÁ DE OLIVEIRA LIMA	50
11	EDIMILSON DE ARAUJO ESCOBAR	50
12	LUANA SOUZA CUNHA	50

Leia-se:

CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
CLASSIFIC.	NOME	PF
1	KAYTON PEDRO GARCIA SILVA DE ARAÚJO	68
2	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	62
3	CRISTOVÃO FRANCISCO DA COSTA SILVA	53
4	ANDRE LUIZ DE QUEIROZ DA SILVEIRA	53
5	ELIAS DE AMORIM LEVI	52
6	CHARLES GLADIS PEREIRA DA SILVA	51
7	MAGNUM BONFIM DE CARVALHO	51
8	RICARDO ALEX BORGERT SCHLICKMANN	50
9	ETNÁ DE OLIVEIRA LIMA	50
10	EDIMILSON DE ARAUJO ESCOBAR	50
11	LUANA SOUZA CUNHA	50
12	JACKSON PINTO DA SILVA	54

CARLOS PAULA DE MORAES

Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, instituído pelo Edital nº 03, de 02/01/2018, publicado no DOU de 03/01/2018 na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:

Área de conhecimento: Matemática

Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação e Pontuação Final

1º - Jonas Szutkoski - 7,10

2º - Carolina Noele Renz - 6,81

3º - Ricardo Leite dos Santos - 6,73

4º - Felipe Crivellaro Minuzzi - 6,70

5º - Graziela Langone Fonseca - 6,09

Os demais candidatos foram reprovados ou desclassificados

Nº 166 - Homologar e tornar público o resultado do Concurso Público para Provimento do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular-Livre, do Departamento de Ciências Básicas da Saúde, instituído pelo Edital nº 47, de 10/11/2017, publicado no DOU de 10/11/2017 na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:

Área de conhecimento: Bioquímica

Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação e Pontuação Final

1º - Cristina Beatriz Cazabuena Bonorino - 9,39

A outra candidata foi reprovada

JENIFER SAFFI

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**
**PORTARIA Nº 1.435, DE 25 DE ABRIL DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº. 02, de 28/02/2018, publicado no Diário Oficial da União nº. 42, Seção 3, páginas 43 a 47, de 02/03/2018, conforme disposição abaixo:

LOTAÇÃO: BARREIRAS

ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA

REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
JULIANA PEREIRA LIMEIRA	9,90	0,70	7,11	1º
IGOR ALISSON TOBIAS DE MATOS	9,20	2,00	6,97	2º
FREDERICO EULER DE SOUZA CASTRO	8,80	2,90	6,96	3º
DEBORA BRITO DE SOUZA	8,80	1,70	6,60	4º
CAROLINA ADAM SOBUTKA	8,20	2,40	6,46	5º
ERICA CORDEIRO CRUZ SOUZA	6,60	4,20	5,88	6º
MARCOS PAULO AMORIM CÉZAR	7,40	1,90	5,75	7º

LOTAÇÃO: BARREIRAS

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA DE ALIMENTOS

REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
BRUNA BÁRBARA VALERO G. YAMASHITA	9,57	1,90	7,27	1º
MYLENA JUNQUEIRA PINTO BRITO	8,40	2,50	6,63	2º
ELIDA SIMONE GUIDO	7,67	3,50	6,42	3º
LUCINÉIA CAVALHEIRO SCHNEIDER	7,50	-	5,25	4º
MICHELE MARISE REGIS COITÉ	6,73	-	4,71	5º



LOTAÇÃO: BARREIRAS  
ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA ELÉTRICA/ELETRÔNICA  
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
GENIVAL ALVES DOS ANJOS FILHO	8,73	1,50	6,56	1º

LOTAÇÃO: BARREIRAS  
ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA ELÉTRICA/ELETRÔTÉCNICA  
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
JEFFERSON COSTA CONCEIÇÃO SILVA	9,50	-	6,60	1º
MAURICIO ROSAS SANTOS	8,80	-	6,10	2º

RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 540, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art.1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 08/2018 - GRST/CFAP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

#### 1.1 - FACULDADE DE DIREITO

1.1.1 - Seleção 24: Departamento de Direito Privado - Processo nº 23071.002362/2018-34 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	MARINA GIOVANNETTI LILI LUCENA	6,34

#### 1.2 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1.2.1 - Seleção 31: Departamento de Botânica - Processo nº 23071.002329/2018-12 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	CRISTIANO FERRARA DE RESENDE	8,56
2º	CRISTIANE JOVELINA DA SILVA	7,74

#### 1.3 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

1.3.1 - Seleção 36: Departamento de Odontologia - Processo nº 23071.001987/2018-89 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	RIDALTON CARLOS DE MORAIS	8,23
2º	GRACIANE ESTER ROSA DE QUEIROZ	8,04
3º	FILIFE GONÇALVES COURA ABREU	7,19

2 - Edital nº 12/2018 - GRST/CFAP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

#### 2.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

2.1.1 - Seleção 39: Departamento de Ciências Básicas da Vida - Processo nº 23071.004103/2018-48 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	DANIELA CIBELI GUIMARÃES GARCIA LUSTOSA	7,67

#### 2.2 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

2.2.1 - Seleção 40: Departamento de Administração - Processo nº 23071.004065/2018-23 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS		

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

## Ministério da Fazenda

### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

#### EXTRATO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 07/2012

Acusados: Luis Octavio Azeredo Lopes Índio da Costa  
Ementa: Descumprimento do dever de diligência. Multa.  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, com base na prova dos autos e na legislação aplicável, por unanimidade de votos, decidiu:

Preliminarmente, rejeitar a arguição de prescrição da pretensão punitiva da CVM e, no mérito:

1. APLICAR ao acusado Luis Octavio Azeredo Lopes Índio da Costa, na qualidade de responsável pela administração de carteiras da BCSul Verax Serviços Financeiros Ltda., a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$350.000,00, por ter agido com falta de diligência na adoção de procedimentos e controles para evitar a aquisição de ativos por preços prejudiciais ao Fundo Roland Garros, infringindo, dessa forma, o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 2º do Regulamento Anexo à Circular BACEN nº 2.616/95, ou o disposto no inciso IX do art. 65 da Instrução CVM nº 409/2004, conforme o momento das operações.

O Colegiado decidiu, ainda, pela comunicação do resultado do julgamento ao Banco Central e à PREVIC, em complemento, respectivamente, aos OFÍCIOS/CVM/SGE números 09/2014 (fls. 1.445) e 10/2014 (fls. 1.446), ambos de 17.02.2014.

O acusado punido terá um prazo de 30 dias, a contar do recebimento de comunicação da CVM, para interpor recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, nos termos dos artigos 37 e 38 da Deliberação CVM nº 538, de 05 de março de 2008, prazo esse, ao qual, de acordo com a orientação fixada pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, poderá ser aplicado o disposto no art. 191 do Código de Processo Civil, que concede prazo em dobro para recorrer quando os litisconsórcios tiverem diferentes procuradores.

Proferiu defesa oral a advogada Maria Lúcia Cantidiano, procuradora do acusado Luis Octavio Azeredo Lopes Índio da Costa. Presente a Procuradora-federal Danielle Barbosa, representante da Procuradoria Federal Especializada da CVM.

Participaram da Sessão de Julgamento os Diretores Gustavo Borba, Relator, Gustavo Machado Gonzalez, Henrique Balduino Machado Moreira e o Presidente da CVM, Marcelo Barbosa, que presidiu a Sessão.

Ausente o Diretor Pablo Renteria.

Rio de Janeiro, 6 de março de 2018.  
GUSTAVO BORBA  
Diretor-Relator

MARCELO BARBOSA  
Presidente da Sessão de Julgamento

#### EXTRATO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2016/5039

Acusados: Alexandre Zattar Ferreira  
Renato Ramos Ferreira  
Renato Ramos Ferreira Filho

Ementa: Uso de informação privilegiada. Multas.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, com base na prova dos autos e na legislação aplicável, por unanimidade de votos, com fundamento no art. 11, inciso II, combinado com o §1º da Lei nº 6.385/76, decidiu:

1. APLICAR ao acusado Renato Ramos Ferreira a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 554.254,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), correspondente a duas vezes o montante do lucro obtido, pelo uso de informação privilegiada na negociação de ações ordinárias de emissão da Bematech S.A., em infração ao art. 155, §4º, da Lei nº 6.404/76, combinado com o §1º do art. 13 da Instrução CVM nº 358/2002;

2. APLICAR ao acusado Renato Ramos Ferreira Filho a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 459.860,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais), correspondente a duas vezes o montante do lucro obtido, pelo uso

de informação privilegiada na negociação de ações ordinárias de emissão da Bematech S.A., em infração ao art. 155, §4º, da Lei nº 6.404/76, combinado com o §1º do art. 13 da Instrução CVM nº 358/2002; e

3. APLICAR ao acusado Alexandre Zattar Ferreira a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 278.522,40 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), correspondente a duas vezes o montante do lucro obtido, pelo uso de informação privilegiada na negociação de ações ordinárias de emissão da Bematech S.A., em infração ao art. 155, §4º, da Lei nº 6.404/76, combinado com o §1º do art. 13 da Instrução CVM nº 358/2002.

O Colegiado deliberou ainda a comunicação da decisão do julgamento ao Ministério Público Federal do Paraná, em complemento ao OFÍCIO/CVM/SGE/Nº 106/2016, de 12.07.2016.

Os acusados punidos terão um prazo de 30 dias, a contar do recebimento de comunicação da CVM, para interpor recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, nos termos dos artigos 37 e 38 da Deliberação CVM nº 538, de 05 de março de 2008, prazo esse, ao qual, de acordo com a orientação fixada pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, poderá ser aplicado o disposto no art. 191 do Código de Processo Civil, que concede prazo em dobro para recorrer quando os litisconsórcios tiverem diferentes procuradores.

Ausentes os acusados e os representantes constituídos nos autos. Presente a Procuradora-federal Cristiane Iwakuda, representante da Procuradoria Federal Especializada da CVM.

Participaram da Sessão de Julgamento os Diretores Gustavo Gonzalez, Relator, Gustavo Borba, Henrique Balduino Machado Moreira, Pablo Renteria e o Presidente da CVM, Marcelo Santos Barbosa.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017.

GUSTAVO GONZALEZ  
Diretor-Relator

MARCELO SANTOS BARBOSA  
Presidente da Sessão de Julgamento

#### EXTRATO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2016/6086

Acusados: Ozires Silva

Ementa: Manifestação indevida nos meios de comunicação sobre a companhia em período vedado por normativo da CVM. Absolvição.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, com base na prova dos autos e na legislação aplicável, por unanimidade de votos, decidiu ABSOLVER o acusado Ozires Silva da imputação de suposta infração ao disposto no art. 48, inciso IV, da Instrução CVM nº 400/2003, por ter-se manifestado na mídia sobre a companhia durante o período vedado pelo referido dispositivo regulamentar.

Com a entrada em vigor do Decreto nº 8.652, de 2016, a decisão de absolvição transita em julgado na primeira instância, dessa forma, a CVM não mais interpõe recurso de ofício ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

Presente a Procuradora-federal Cristiane Iwakura, representante da Procuradoria Federal Especializada da CVM.

Participaram da Sessão de Julgamento os Diretores Pablo Renteria, Relator, Gustavo Machado Gonzalez, Henrique Balduino Machado Moreira, e o Presidente da CVM, Marcelo Barbosa, que presidiu a Sessão.

Ausente o Diretor Gustavo Borba.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2018.

PABLO RENTERIA  
Diretor-Relator

MARCELO BARBOSA  
Presidente da Sessão de Julgamento